



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 017, DE 05 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1126 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) - Os Parágrafos Primeiro e Segundo do art. 15 da Lei 1126 de 15 de outubro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15) - ...

Parágrafo Primeiro - A gestão financeira dos recursos do Fundo será feita pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Segundo - O Departamento de Desenvolvimento Social poderá aplicar os recursos do Fundo revertendo ao mesmo os rendimentos."

Art. 2º) - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrárias.

AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL